



# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

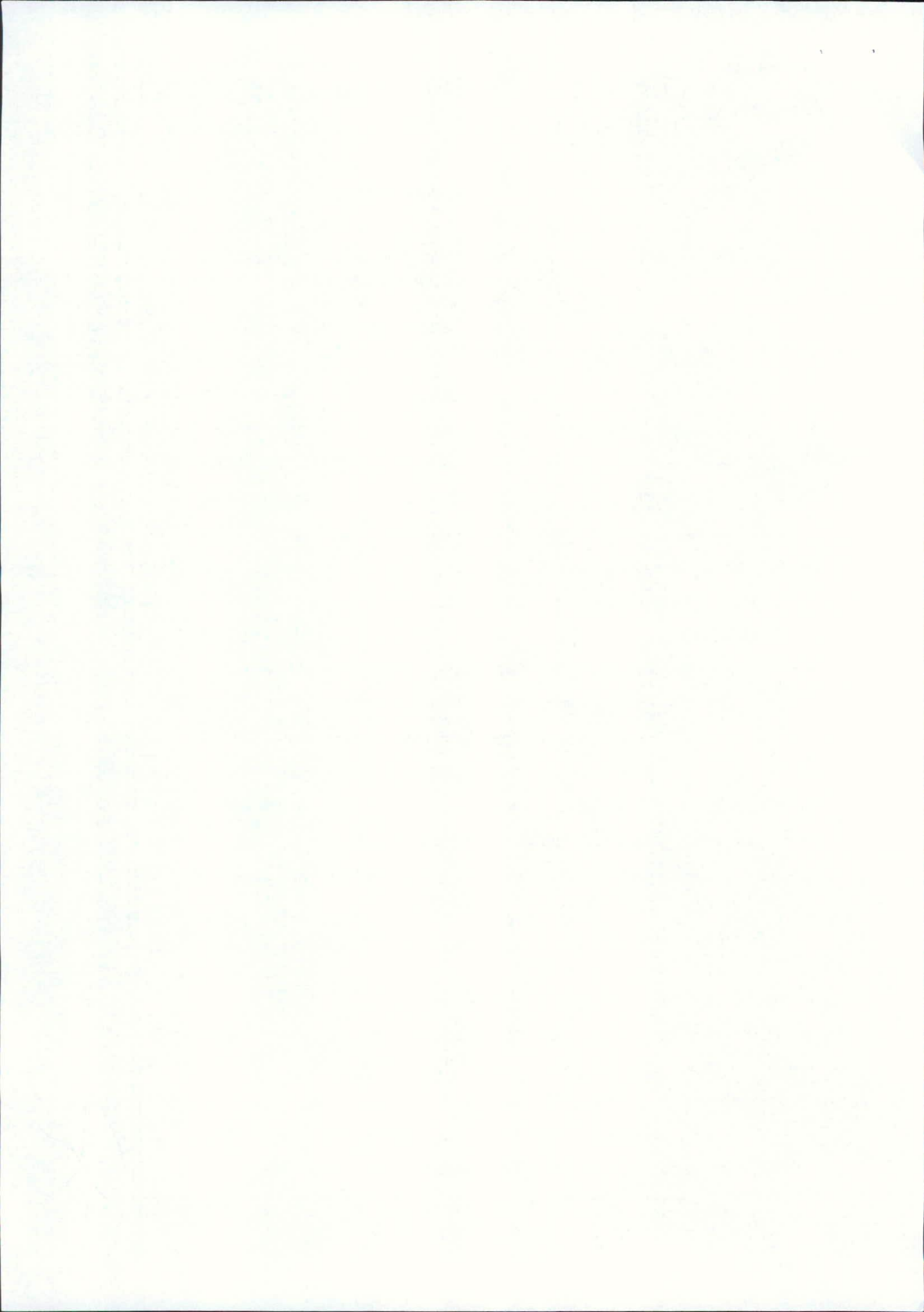
## CONTRATO DE RATEIO Nº 023/2023

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO E O MUNICÍPIO DE TAMARANA, ATÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-lá A, no município de Londrina/PR, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Presidente, Sr. Sérgio Onofre da Silva, e o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP 86.125-000, representado neste ato pela sua Excelentíssima Prefeita, Sra. Luzia Harue Suzukawa, resolvem celebrar presente **CONTRATO DE RATEIO** com fundamento na Lei Federal nº. 11.107/2005; no Decreto Federal nº. 6.017/2007; na Lei Municipal nº 714 de 08 de abril de 2010, que ratificou o Protocolo de Intenções do CISMEL; nos arts. 9º, I, 11 e 12 do Estatuto Social do CISMEL; no art. 27 do Regimento Interno do CISMEL; na Ata da Assembleia Geral Ordinária do CISMEL, realizada em 26/08/2022, publicada na ed. nº 2608 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022 (Código Identificador: 58060027); e nas Resoluções nº 017/2022 e nº 018/2022, de 26 de agosto de 2022, publicadas na ed. nº 2608 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022 (Código Identificador: 547B600A/9B061494), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto regulamentar o repasse financeiro anual ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL pelo município qualificado em razão da participação deste ente como membro consorciado à instituição, cuja cota de rateio comporá o valor global previsto e se destinará à manutenção, operacionalização e funcionamento da Sede do CISMEL, bem como de seu Gabinete de Gestão Integrada Regional





# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

e Equipe de Apoio Técnico Administrativo durante o exercício de 2023, dando continuidade às formalidades já constituídas e aprovadas pelos demais entes consorciados em Assembleia Geral.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** O valor global anual que deverá ser rateado entre todos os entes consorciados para o cumprimento do objeto deste contrato previsto no item 1.1, é de R\$ 1.056.846,70 (um milhão cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

**2.2.** O rateio do valor global anual que se refere o item 2.1 deverá ser realizado entre os entes consorciados de forma proporcional, segundo critérios do censo demográfico do IBGE, conforme previsto no Estatuto Social, Ata de Assembleia Geral Ordinária e respectivas deliberações, nas proporções demonstradas no quadro do Anexo I, sendo a cota parte deste ente o valor abaixo destacado:

| Ente Consorciado      | População Estimada IBGE 2021 | %     | Cota do Rateio |
|-----------------------|------------------------------|-------|----------------|
| Município de Tamarana | 15.277                       | 1,22% | R\$ 12.856,28  |

**2.3.** As despesas do Consórcio serão distribuídas nas porcentagens discriminadas no quadro abaixo, de acordo com as naturezas de despesas enumeradas, considerando a cota de participação deste ente prevista no item 2.2:





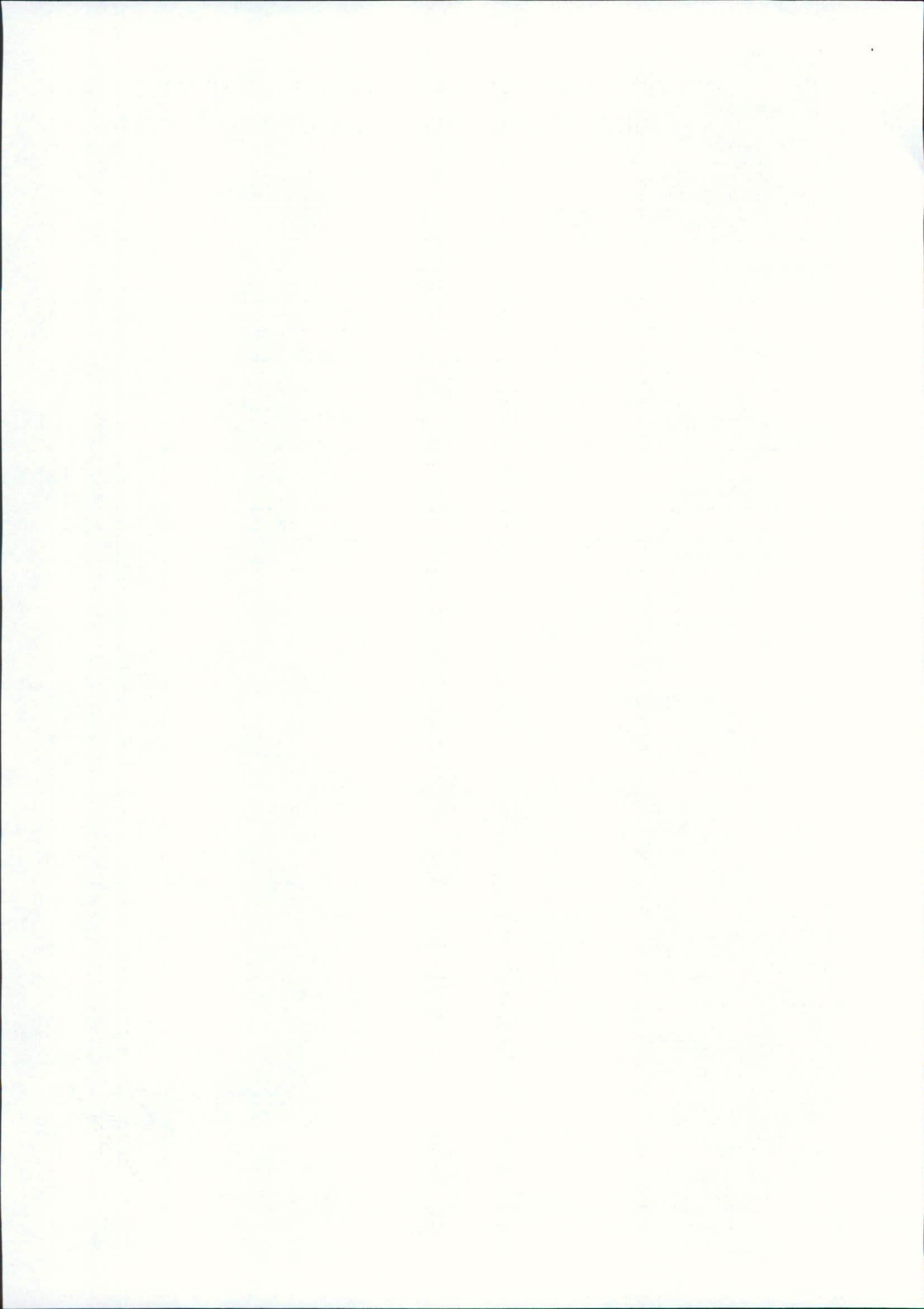
# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

| Natureza de Despesa   | Distribuição (%) | Distribuição (R\$) |
|-----------------------|------------------|--------------------|
| 3190110000            | 51,68            | R\$ 6.644,15       |
| 3190130000            | 20,68            | R\$ 2.659,24       |
| 3390140000            | 0,47             | R\$ 60,33          |
| 3390300000            | 2,63             | R\$ 337,89         |
| 3390350000            | 2,82             | R\$ 362,03         |
| 3390360000            | 1,41             | R\$ 181,01         |
| 3390390000            | 7,05             | R\$ 906,92         |
| 3390400000            | 2,87             | R\$ 369,01         |
| 3390470000            | 0,14             | R\$ 18,10          |
| 3390930000            | 0,16             | R\$ 20,27          |
| 4490520000            | 10,09            | R\$ 1.297,33       |
| <b>Cota do Rateio</b> | <b>100%</b>      | <b>12.856,28</b>   |

## CLÁUSULATERCEIRA – DOPAGAMENTO

3.1. Para o cumprimento do objeto do presente Contrato de Rateio, o ente consorciado se obriga a efetuar o repasse do valor integral referente à sua cota de rateio, conforme descrito no item 2.2, por meio de até 10 (dez) parcelas conforme os vencimentos abaixo discriminados:

| PARCELA | VALOR        | VENCIMENTO |
|---------|--------------|------------|
| 1/10    | R\$ 1.285,70 | 01/03/2023 |
| 2/10    | R\$ 1.285,62 | 01/04/2023 |
| 3/10    | R\$ 1.285,62 | 01/05/2023 |
| 4/10    | R\$ 1.285,62 | 01/06/2023 |
| 5/10    | R\$ 1.285,62 | 01/07/2023 |
| 6/10    | R\$ 1.285,62 | 01/08/2023 |
| 7/10    | R\$ 1.285,62 | 01/09/2023 |
| 8/10    | R\$ 1.285,62 | 01/10/2023 |
| 9/10    | R\$ 1.285,62 | 01/11/2023 |
| 10/10   | R\$ 1.285,62 | 01/12/2023 |





# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

**3.1.1.** O valor mínimo a ser pago em caso de parcelamento é R\$ 1.000,00 (um mil reais) por parcela, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de novembro de 2017.

**3.1.2.** O valor total do rateio poderá ser pago em parcela única ou em número menor de parcelas, a critério do ente consorciado, respeitando-se os vencimentos e valores estipulados no item 3.1.

**3.2.** O pagamento das parcelas devidas, ou sua quitação integral, se dará mediante emissão de boletos bancários e/ou recibo para depósito em conta, em nome do favorecido Consórcio Intermunicipal de Segurança e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, no banco Caixa Econômica Federal nº 104, Agência nº 0404, Operação nº 006, Conta Corrente nº 120-7.

**3.3.** Caso ocorra, por qualquer motivo, o atraso no pagamento das parcelas conforme estipulado no item 3.1, poderão ser cobrados do município consorciado os valores em atraso com incidência de juros moratórios de até 1% a.m. (um por cento ao mês) e correção monetária pelo índice IPCA.

## CLÁUSULA QUARTA – DOPRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1.** A vigência do presente Contrato de Rateio e seus efeitos são para o exercício de 2023 e terão início em 01 de janeiro de 2023 e fim em 31 de dezembro de 2023, independentemente da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DAGESTÃO

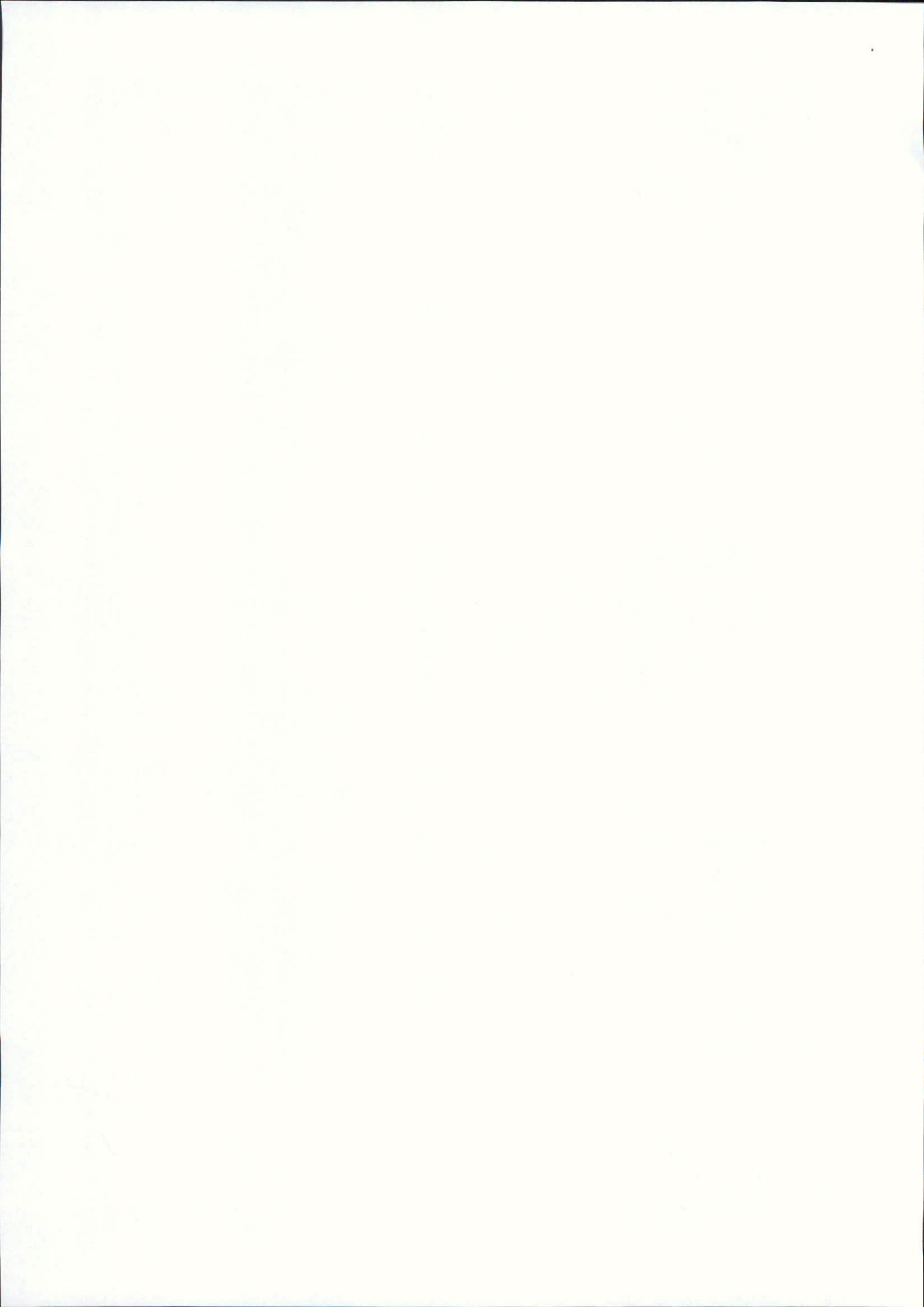
**5.1.** Os responsáveis pela gestão do presente contrato de rateio serão, por parte do Município, o respectivo Prefeito, e por parte do CISMEL, o seu atual Presidente.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**6.1.**

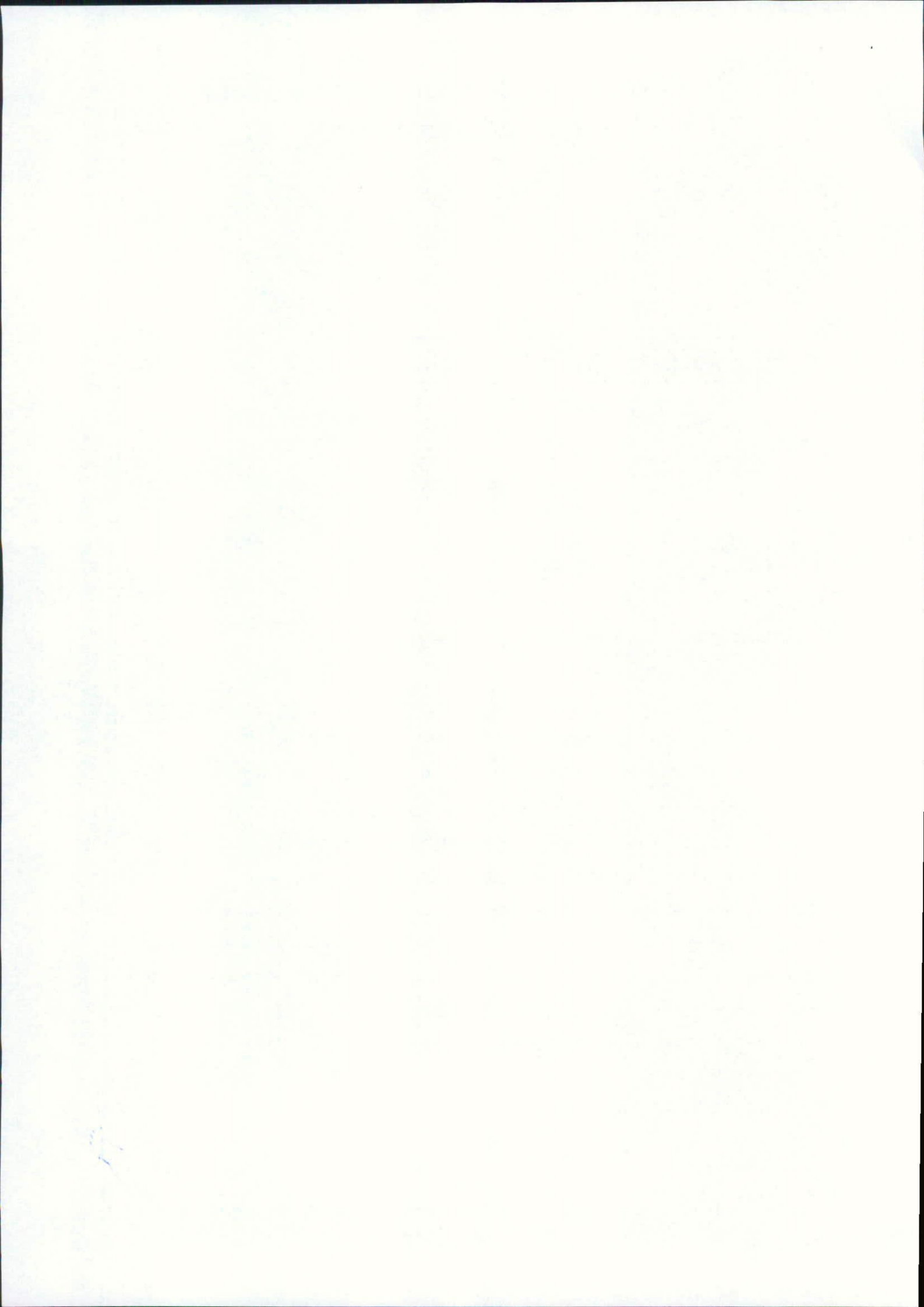
A referida despesa correrá por conta da funcional programática estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do respectivo Município, conforme descritivo abaixo:

=> Funcional programática:











# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

8.1. O extrato deste Contrato deverá ser publicado na imprensa oficial do CISMEL e do Município Consorciado, bem como deverá ser disponibilizado no portal da transparência, atendendo ao princípio da publicidade previsto na legislação em vigor.

## CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento perdurarão até o término de sua vigência, ou até sua quitação integral em caso de inadimplência, mesmo que depois de vencido o prazo contratual.

9.2. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância ao Estatuto Social e Regimento Interno do CISMEL em vigência e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

9.3. Os efeitos jurídicos e contábeis do presente instrumento surtirão efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, independentemente da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1.

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas perante o foro da Comarca de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Londrina/PR, 01 de fevereiro de 2023.

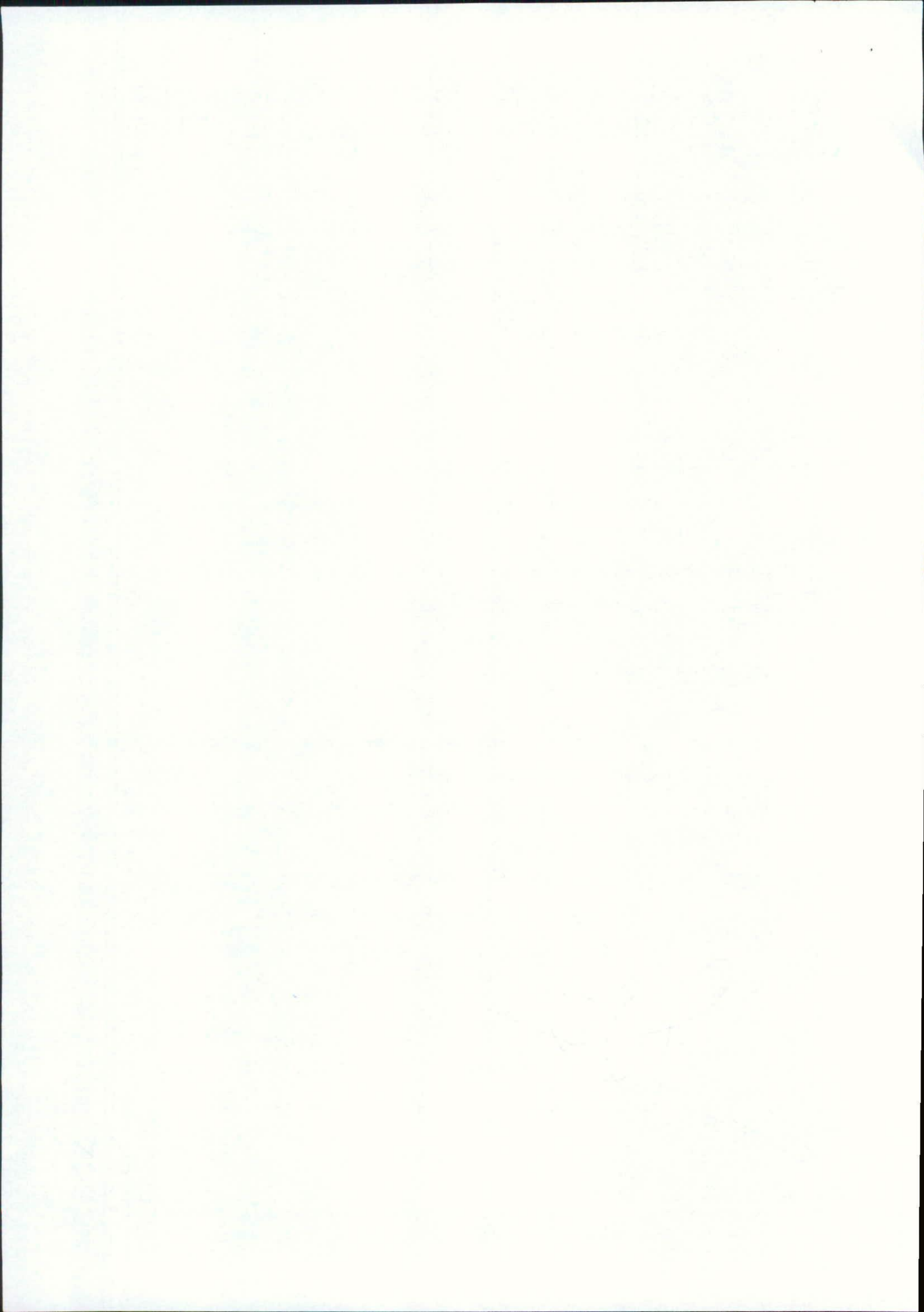
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL  
PRESIDENTE: Sérgio Onofre da Silva

MUNICÍPIO DE TAMARANA

PREFEITA: Luzia Harue Suzukawa

Testemunhas:

Rua Emílio de Menezes, nº 199, Shangri-lá A, CEP 86070-590, Londrina/PR | CNPJ: 11.274.930/0001-50  
Site: [www.cismel.pr.gov.br](http://www.cismel.pr.gov.br) | e-mail: [cismel@cismel.pr.gov.br](mailto:cismel@cismel.pr.gov.br) | Telefone/whatsapp: (43) 3020-1115





— 1000 —  
1000 x 1000

— 1000 —



# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

## ANEXO I

| Demonstrativo do Rateio para o Exercício de 2023 - Consórcio CISMEL |                       |                              |             |                        |
|---|-----------------------|------------------------------|-------------|------------------------|
| MUNICÍPIOS CONSORCIADOS   |                       | População Estimada IBGE 2021 | % DO RATEIO | TOTAL DO RATEIO EM R\$ |
| 001   | Alvorada do Sul       | 11.598                       | 0,92%       | R\$ 9.760,24           |
| 002   | Apucarana             | 137.438                      | 10,94%      | R\$ 115.660,26         |
| 003   | Arapongas             | 126.545                      | 10,08%      | R\$ 106.493,31         |
| 004   | Bela Vista do Paraíso | 15.400                       | 1,23%       | R\$ 12.959,79          |
| 005   | Califórnia            | 8.641                        | 0,69%       | R\$ 7.271,79           |
| 006   | Cambé                 | 108.126                      | 8,61%       | R\$ 90.992,89          |
| 007   | Cambira               | 7.967                        | 0,63%       | R\$ 6.704,59           |
| 008   | Centenário do Sul     | 10.704                       | 0,85%       | R\$ 9.007,90           |
| 009   | Florestópolis         | 10.360                       | 0,82%       | R\$ 8.718,41           |
| 010   | Ibiporã               | 55.688                       | 4,43%       | R\$ 46.863,96          |
| 011   | Jaguapitã             | 13.861                       | 1,10%       | R\$ 11.664,66          |
| 012   | Jataizinho            | 12.687                       | 1,01%       | R\$ 10.676,68          |
| 013   | Londrina              | 580.870                      | 46,25%      | R\$ 488.828,24         |
| 014   | Marilândia do Sul     | 8.793                        | 0,70%       | R\$ 7.399,71           |
| 015   | Mauá da Serra         | 10.994                       | 0,88%       | R\$ 9.251,95           |
| 016   | Miraselva             | 1.786                        | 0,14%       | R\$ 1.503,00           |
| 017   | Porecatu              | 12.587                       | 1,00%       | R\$ 10.592,53          |
| 018   | Prado Ferreira        | 3.806                        | 0,30%       | R\$ 3.202,92           |
| 019   | Primeiro de Maio      | 11.138                       | 0,89%       | R\$ 9.373,13           |
| 020   | Rolândia              | 68.165                       | 5,43%       | R\$ 57.363,91          |
| 021   | Sabáudia              | 6.954                        | 0,55%       | R\$ 5.852,10           |
| 022   | Sertanópolis          | 16.456                       | 1,31%       | R\$ 13.848,46          |
| 023   | Tamarana              | 15.277                       | 1,22%       | R\$ 12.856,28          |
| Total   |                       | 1.255.841                    | 100,00%     | R\$ 1.056.846,70       |
| Per Capita  |                       | R\$ 0,84                     |             |                        |

